



# **Prefeitura Municipal de Bofete**

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto Nº 2.391, de 25 de abril de 2012.

“Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, segunda- feira dia 30 de abril de 2012, véspera do dia do Trabalhador.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais:

Considerando-se que o dia 1º de maio do corrente exercício, “**Feriado Nacional,**” é comemorado pelos trabalhadores em todo o País, com exceção daqueles que trabalham em diversos turnos.

## **DECRETA**

Art. 1º- Fica declarado “**Ponto Facultativo**” nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril de 2012.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não tendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando porém, ressalvados os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento nas datas fixadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao município, vencíveis no dia 30 de abril do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Claudécio José Ebúrneo**

**Prefeito Municipal**

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

**Elon Carlos de Camargo**

**Assessor Administrativo**

